GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE PISO DA E.M. JOVITA TERIN

JULHO/2026

PRESIDENTE PRUDENTE – SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, consiste na **Reforma De Piso Da E.M. Jovita Terin**, situada na Rua Waldomiro Manzoli, 90 - Conj. Brasil Novo, Pres. Prudente - SP, conforme os elementos definidos no Projeto Executivo, neste Memorial e Planilha de Serviços.

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de piso laminado, incluindo rodapé, perfis de acabamento e limpeza final, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste documento e demais peças do edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DEFINIÇÕES

APROVAÇÃO: será usada pela CONTRATANTE, particularmente para consentir qualquer atividade.

CONTRATO: é o conjunto de documentos compreendendo o Edital, o Contrato propriamente dito, as Condições Gerais para Contratação, as Condições Especiais, as Especificações Técnicas e as Listas de Desenhos.

CONTRATADA: é a empresa a qual foi adjudicada a execução dos serviços.

CONTRATANTE: é a Proprietária ou seu Representante.

EQUIVALENTE: mesmo que similar e que deve ser entendido como previamente aprovado pela CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: compreende os setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, encarregados da fiscalização destes serviços e obras.

PROPONENTE: empresa convidada a oferecer "Proposta de Preço".

SERVIÇOS: são os trabalhos feitos, exigidos e fornecidos, conforme detalhes, especificações e projeto.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

4. DO RELACIONAMENTO CONTRATADA-CONTRATANTE

A obra será fiscalizada por intermédio de Equipe de Engenharia designado pela CONTRATANTE e respectivo auxiliar, elementos esses doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos não previstos no Contrato, neste memorial, no Projeto e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Responsável(s) Técnico condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Responsável, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregada na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outras. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela CONTRATANTE ou FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

A medição será realizada conforme os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, sendo o pagamento condicionado à conformidade com as especificações técnicas e ao adequado acabamento final.

5. SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Projeto Executivo e neste Memorial Descritivo, segundo as normas aplicáveis indicadas ou sabidas como obrigatórias para o perfeito e seguro desenvolvimento dos serviços, além de atender a legislação Municipal, do Corpo de Bombeiros, Concessionária de Energia Elétrica, Concessionária de Água e demais órgãos pertinentes à obra.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e serviços que precisem ser refeitos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; além de garantir a

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

integridade física de propriedades da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até sua entrega à CONTRATANTE.

O cronograma físico de serviços deverá ser submetido à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, que deverá considerar, inclusive, a ordem de início dos serviços.

6. MÃO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais. Promover total atendimento à NR-18 e portaria n.º 004/95 publicada no D.O.U de 07/07/97.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial:

- ABNT NBR 14.833-1:2014 – Pisos laminados melamínicos;
- ABNT NBR 14.833-2:2014 – Procedimentos de aplicação e manutenção;
- ABNT NBR 14.037:2011 – Manuais de uso, operação e manutenção;
- ABNT NBR 5.674:2012 – Manutenção de edificações.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Integram o escopo da contratação:

a) Fornecimento e instalação de placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira;

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

b) Fornecimento e instalação de piso laminado clicado;

c) Fornecimento e instalação de rodapé em MDF com 7 cm de altura;

d) Fornecimento e instalação de perfil redutor em alumínio (5 mm x 3,2 cm);

e) Execução de limpeza final da área.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira

A placa deverá ser confeccionada em lona vinílica de alta resistência, com impressão digital de alta resolução, conforme layout a ser fornecido pela Administração.

A estrutura de suporte deverá ser executada em madeira devidamente tratada, com rigidez suficiente para garantir estabilidade e durabilidade da peça.

A fixação deverá ser segura e adequada ao local de instalação, garantindo perfeita tensão da lona, sem rugas ou deformações.

A contratada deverá considerar todos os elementos necessários à completa instalação, incluindo suportes, fixadores e eventuais acabamentos.

9.2. Piso laminado clicado

O piso deverá ser do tipo laminado, com sistema de encaixe mecânico (clicado), de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às recomendações do fabricante.

A instalação deverá ocorrer sobre base previamente regularizada, limpa, seca e nivelada, sendo obrigatória a verificação das condições do substrato antes do início dos serviços.

Deverá ser prevista a utilização de manta adequada, quando recomendada pelo fabricante, para fins de regularização e conforto acústico.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

As peças deverão ser assentadas com alinhamento uniforme, juntas firmes e sem folgas aparentes, respeitando-se as folgas perimetrais para dilatação.

Não serão admitidos desníveis, empenamentos, peças danificadas ou falhas de acabamento.

9.3. Rodapé em MDF (7 cm)

O rodapé deverá ser em MDF, com altura de 7 cm, acabamento compatível com o piso especificado e isento de defeitos.

A instalação deverá abranger todo o perímetro dos ambientes contemplados, com fixação adequada e acabamento contínuo.

Os encontros, cantos e emendas deverão apresentar perfeito ajuste, podendo ser utilizados acessórios específicos para acabamento, quando necessário.

9.4. Perfil redutor em alumínio (5 mm x 3,2 cm)

Nos encontros entre o piso laminado e outros tipos de revestimento, deverão ser instalados perfis redutores em alumínio anodizado ou acabamento equivalente, com dimensões aproximadas de 5 mm de altura por 3,2 cm de largura.

Os perfis deverão ser fixados de forma firme, alinhada e nivelada, assegurando a transição adequada entre superfícies e a segurança dos usuários.

9.5. Limpeza final

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa da área, removendo resíduos, poeira e materiais excedentes.

A limpeza do piso laminado deverá ser executada com pano levemente umedecido, conforme orientação do fabricante, sendo vedado o uso de produtos abrasivos ou excesso de água.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

OBS.: a empresa poderá visitar o local da obra para avaliar e tomar conhecimento de todas as implicações que poderão surgir durante a execução da mesma. Caso opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico. A não realização da vistoria não poderá embasar posterior alegações de desconhecimento sobre o assunto.

10. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, com mão-de-obra especializada e cumprindo às normas da legislação vigente NR 18, NR 06 conforme Portaria 3214/78 Ministério do trabalho, ABNT-NBR 6484 e FISPQ (ABNT-NBR 14725).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e fornecidos em suas embalagens originais.

Eventuais dúvidas ou omissões deverão ser previamente esclarecidas junto à fiscalização.

Este memorial integra o edital de licitação e deverá ser rigorosamente observado pela contratada.

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br